

JUNTA DE FREGUESIA DE CARIA

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO (GABINETE DE APOIO AO AGRICULTOR)

ATA N.º 6

Ao primeiro dia, do mês de Setembro, do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas quinze horas, reuniu o Júri do Procedimento Concursal identificado em epígrafe, nomeado na sequência da aprovação, em Reunião de Junta de Freguesia de Caria datada de 13.05.2025, da Proposta do Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Caria, datada de 13.05.2025, estando presentes os seguintes membros:

PRESIDENTE: Hugo Miguel Mota Xavier, Técnico Superior, a exercer funções no Município de Armamar;

1.º VOGAL EFETIVO: Cátia Sofia Silva Camilo, Técnica Superior, a exercer funções no Município de Armamar;

2.º VOGAL EFETIVO: Noémia Maria Ramos Fonseca Mendes, Assistente Técnica, a exercer funções na Freguesia de Caria.

A Reunião teve por objetivo:

1. Deliberar sobre o resultado da aplicação do Segundo Método de Seleção, Avaliação Psicológica, assim como elaborar a respetiva Lista contendo as Menções Classificativas, de acordo com o preceituado no artigo 22.º, n.º 1, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro;
2. Proceder à eventual exclusão de Candidatos, nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 3 e n.º 4, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, designadamente no que respeita aos Candidatos que não compareceram ao Método de Seleção Avaliação Psicológica ou que obtiveram uma Menção Classificativa de Não Apto;
3. Convocar os Candidatos para o Terceiro Método de Seleção aplicável, a Entrevista de Avaliação de Competências;
4. Calendarização do Terceiro Método de Seleção, a Entrevista de Avaliação de Competências;
5. Notificações;
6. Afixação da Lista contendo as Menções Classificativas do Segundo Método de Seleção, a Avaliação Psicológica;

Assim,

PONTO 1

Aplicação do Segundo Método de Seleção – Avaliação Psicológica

De acordo com o disposto no artigo 36.º, n.º 1, alínea b), da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (“LGTFP”), a Avaliação Psicológica é *“destinada a avaliar as restantes competências exigíveis ao exercício da função”*.

Nos termos do disposto no artigo 17.º, n.º 1, alínea b), da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro (“Portaria”), a Avaliação Psicológica *“visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases”*.

Segundo o artigo 17.º, n.º 3, da Portaria, *“A avaliação psicológica pode ser realizada pela entidade empregadora pública responsável pelo recrutamento, com recurso aos seus próprios técnicos que detenham habilitação académica e formação adequadas ou através de entidade especializada, quando, fundamentadamente, se revele inviável a aplicação do método pela entidade referida no número anterior.”*.

No presente Procedimento Concursal, a Avaliação Psicológica foi realizada por Entidade Especializada, por Psicólogo Avaliador Externo.

2

De acordo com o artigo 20.º, n.º 2, alínea b), da Portaria,

“2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, devem ser observadas as seguintes regras:

b) Na realização da avaliação psicológica e do exame médico deve ser garantido e observado:

i) A privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o próprio candidato, sob pena de quebra do dever de sigilo;

ii) O resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela mesma entidade avaliadora ou pela DGAEP.”

Segundo o preceituado no artigo 21.º, n.º 2, da Portaria, *“A avaliação psicológica, as provas físicas e o exame médico são avaliados através das menções classificativas de Apto e Não Apto.”*

Nesta data, o Júri do Procedimento Concursal abriu o subscrito contendo o resultado da Avaliação Psicológica realizada pelo enunciado Psicólogo Avaliador Externo, sendo que do mesmo constavam as seguintes Menções Classificativas:

Adriana Alexandra da Silva Cardoso	Apto
Bruno Miguel Esteves	Apto
Daniela do Carmo Antunes Marques	Apto
Filipa Daniela Pereira Amaral	Apto
Hugo Miguel Aragão Morais	Apto
João Miguel Carneiro Pinto Canastreiro	Apto
Micaela Alexandra Monteiro da Silva	Apto
Patrícia Alexandra Pires Taborda	Apto
Rute Liliana Rafael Lucas	Apto

Assim,

PONTO 2
Candidatos Excluídos por Não Comparência

- i) Paula Alexandra Ribeiro Gomes.

Candidatos Excluídos por lhes ter sido atribuída uma Menção Classificativa de Não Apto

Não existem.

3

PONTO 3
Convocação dos Candidatos para o Terceiro Método de Seleção aplicável, a Entrevista de Avaliação de Competências

De acordo com a Proposta do Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Caria, datada de 13.05.2025, aprovada em Reunião de Junta de Freguesia de Caria datada de 13.05.2025, aos Candidatos sem vínculo é ainda aplicada, como Terceiro Método de Seleção, a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), conforme previsto n.º 2, do artigo 18.º, da Portaria.

Segundo o disposto no artigo 17.º, n.º 1, alínea d), da Portaria, a Entrevista de Avaliação de Competências “*visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função*”.

Segundo o Ponto 8, da Ata n.º 1, de 21.05.2025, a Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, e será valorada entre 0 (zero) e 20 (vinte) valores, através da média aritmética simples, valorada até às centésimas, sendo avaliadas as seguintes competências:

- i) **ORIENTAÇÃO PARA OS RESULTADOS;**

- ii) **ANÁLISE CRÍTICA E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS;**
- iii) **INICIATIVA E AUTONOMIA;**
- iv) **ORIENTAÇÃO PARA A MUDANÇA E INOVAÇÃO.**

De acordo com a Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de Setembro, na **ORIENTAÇÃO PARA OS RESULTADOS**, pretende-se: *“Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública.*

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

- *Atua centrado/a nos objetivos definidos para alcançar resultados.*
- *Utiliza os recursos de trabalho disponíveis de forma sustentável.*
- *Identifica e cumpre os padrões de qualidade estabelecidos, tendo em vista os resultados a alcançar.”*

Na **ANÁLISE CRÍTICA E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS**, pretende-se: *“Recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas, e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil.*

Traduz-se nos seguintes comportamentos:

- *Identifica factos e dados de modo a prevenir falhas e suprir insuficiências.”*

Na **INICIATIVA E AUTONOMIA**, pretende-se: *“Agir proativamente no sentido de alcançar os objetivos, intervir com autonomia em contextos críticos, realizar atividades mesmo que fora do âmbito da sua intervenção com o propósito de facilitar a resolução de problemas, procurar soluções mesmo que não tenha sido solicitado/a a fazê-lo, atuar com prontidão perante as solicitações da Organização.*

Traduz-se nos seguintes comportamentos:

- *Identifica e reporta rapidamente situações problemáticas que ponham em causa o normal funcionamento do serviço.*
- *Gere as suas tarefas rotineiras, solicitando orientações perante situações novas.*
- *Intervém sempre que necessário para facilitar a atividade da equipa.”*

Na **ORIENTAÇÃO PARA A MUDANÇA E INOVAÇÃO**, pretende-se: “*Encarar a mudança como uma oportunidade de melhoria e evolução e evidenciar abertura a novas ideias e soluções que permitem uma resposta consequente aos desafios atuais e futuros da Administração Pública.*”

Traduz-se nos seguintes comportamentos:

- *Adapta-se a diferentes situações e mudanças, mantendo uma atitude positiva e otimista.*
- *Mostra abertura a novas ideias, tarefas ou instrumentos de trabalho.*
- *Adota soluções de melhoria que impactam nas suas práticas de trabalho.”*

Aplicado o Segundo Método de Seleção, o Júri do Procedimento Concursal delibera, nos termos do disposto no artigo 22.º, n.º 2, da Portaria, convocar para a realização do Terceiro Método de Seleção, Entrevista de Avaliação de Competências, os seguintes Candidatos:

- i) Adriana Alexandra da Silva Cardoso;
- ii) Bruno Miguel Esteves;
- iii) Daniela do Carmo Antunes Marques;
- iv) Filipa Daniela Pereira Amaral;
- v) Hugo Miguel Aragão Morais;
- vi) João Miguel Carneiro Pinto Canastreiro;
- vii) Micaela Alexandra Monteiro da Silva;
- viii) Patrícia Alexandra Pires Taborda;
- ix) Rute Liliana Rafael Lucas.

5

PONTO 4

Calendarização do Terceiro Método de Seleção, a Entrevista de Avaliação de Competências

Para aplicação do Terceiro Método de Seleção, a Entrevista de Avaliação das Competências, o Júri do Procedimento Concursal designa o próximo dia 08.09.2025, com início pelas 15:00.

Deverão os Candidatos comparecer no Edifício do Gabinete de Apoio ao Agricultor, da Freguesia de Caria, em Caria.

PONTO 5

Notificações

O Júri do Procedimento Concursal, nos termos do disposto no artigo 6.º, n.º 1, da Portaria, delibera que se proceda à notificação dos Candidatos Aprovados no Segundo Método de Seleção, por via eletrónica, mediante envio de correio eletrónico.

PONTO 6

Afixação da Lista contendo as Menções Classificativas do Segundo Método de Seleção, a Avaliação Psicológica

O Júri do Procedimento Concursal delibera, ainda, nos termos do disposto no artigo 22.º, n.º 1, da Portaria, que a presente Ata seja publicada, e, bem assim, que sejam publicados, mediante Lista ordenada alfabeticamente, as Menções Classificativas obtidas pelos Candidatos no Segundo Método de Seleção, em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Caria, assim como disponibilizadas no sítio da internet.

Todas as decisões do Júri do Procedimento Concursal foram tomadas por unanimidade

Nada mais havendo a tratar, pelas dezanove horas, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que vai ser assinada e rubricada por todos os membros do Júri presentes.

O Presidente do Júri,

Assinado por: **Hugo Miguel Mota
Xavier**
Num. de Identificação: 12215029
Data: 2025.09.01 15:52:38+01'00'

6

O Primeiro Vogal Efetivo,

Assinado por: **Cátia Sofia Silva Camilo**
Num. de Identificação: 13931514
Data: 2025.09.01 15:54:05+01'00'

O Segundo Vogal Efetivo,

Assinado por: **Noémia Maria Ramos
da Fonseca Mendes**
Num. de Identificação: 07121393
Data: 2025.09.01 19:55:19+01'00'
